



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.388, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Proj. de Lei nº 039/2010 - Autoria Vereadora Ana Santa Ferreira Alves

**Institui a disponibilização de exames complementares para os doadores de sangue regulares nas condições que especifica e dá outras providências.**

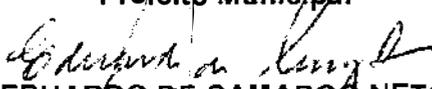
### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Os doadores de sangue no Município de Assis terão assegurado, automaticamente, a partir de 04 (quatro) doações anuais o direito a um check-up sobre as suas condições de saúde.
- § 1º** - O check-up inclui, para homens e mulheres, além dos testes rotineiros para detectar doenças no sangue e doenças sexualmente transmissíveis, os seguintes exames:
- I - ácido úrico;
  - II - colesterol total;
  - III - glicemia - exame para constatação de diabetes;
  - IV - exame para constatação de colesterol bom - HDL colesterol;
  - V - exame para constatação de colesterol ruim - LDL colesterol;
  - VI - exame do T.S.H. - hormônio estimulante da tireóide.
- § 2º** - Aos homens com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, fica garantida a realização de um exame de PSA (antígeno prostático específico), uma vez por ano, exame esse usado na prevenção do câncer de próstata.
- § 3º** - As mulheres com idade superior a 40 (quarenta) anos fica garantida a realização de uma mamografia, uma vez por ano, exame esse usado na prevenção do câncer de mama.
- Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de Maio de 2010.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Secretário Municipal da Saúde

Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Maio de 2010.